

GAZETA DO OESTE

Ano IX Nº 2286 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 07 de janeiro de 2015

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

CNPJ 13.654.439/0001-80

Praça Alpiniano José Alves, 11 – Brejolândia-Bahia

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal; RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. 259/2014 de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2015, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços com Assessoria e Apoio Técnico como Assistente Social à Secretaria de Ação Social deste Município, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome de **GEYSA TAYNA FAGUNDES CONCEIÇÃO**. O valor total da contratação é de **R\$ 27.600,00** (vinte sete mil e seiscentos reais), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 05 de janeiro de 2015.

Gilmar Ribeiro da Silva.
Prefeito Municipal